



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO

PMB - MA

N.º

201.2009-2022-SEMDESTES



## PREFEITURA DE BURITICUPU

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

20 de dezembro de 2022

NÚMERO:

121/2022-

SEMDESTES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL

CREDOR: NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA

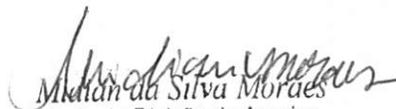


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 20 de dezembro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2012009-2022-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para aluguel social, credor: NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Buriticupu – MA, 20 de dezembro de 2022.**

  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

**Midian da Silva Moraes**  
**Chefe da Divisão de Arquivo,**  
**Conservação de**  
**Documentos e Protocolo**

## RELATÓRIO SOCIAL 101/2022

Buriticupu/MA, 06 de dezembro de 2022

### IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRIA: Maria Raimunda Sousa Silva  
CPF: 069.318.173-70  
RG: 046047002012-4  
ENDEREÇO: Rua São Sebastião, sn, pov. Faiza, Buriticupu/MA  
ASSUNTO: Benefício Eventual (Aluguel Social)

Em visita domiciliar realizada em dezembro do corrente ano, na residência da Sra. **Maria Raimunda Sousa Silva**, para analisar o contexto socioeconômico e familiar, para fins de inserção em aluguel social, foi averiguado se a usuária em questão está no perfil para ser inserida como beneficiária do aluguel social.

O núcleo familiar é formado por 11 (onze) membros, sendo: a usuária Maria Raimunda, o esposo e 09 (nove) filhos(a)s. A presente demanda chegou por meio de encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, devido vivenciarem situação de vulnerabilidade e risco social.

A família reside em casa cedida, entretanto, o dono vendeu e o novo proprietário pediu que a família saísse da casa. A família em 2021 já foi inserida em aluguel social, tendo sido feito desligamento devido a ida da supracitada para um serviço de acolhimento de vítimas de violência doméstica. Diante do retorno da família e da permanência em situação de vulnerabilidade social, se faz necessária nova inserção em aluguel social.

A renda familiar é proveniente do Programa Auxílio Brasil e o esposo da usuária trabalha em lavoura, não possuindo renda fixa.

Em relação à questão da nova moradia, a família passará a residir na rua São Sebastião, sn, pov. Faiza, Buriticupu/MA, a casa é construída de tijolos, coberto de telha, piso cerâmica, com revestimento, possui 05 cômodos (01 sala, 02 quartos, 01 cozinha e 01 banheiro). Valor do aluguel R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Parecer Social-** Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, expresso esse parecer favorável a inserção da família em aluguel social, ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que tenha o comprometimento com o aluguel social da família, durante 06 (seis) meses a partir de janeiro de 2023, visto que, a família encontra-se em estado de vulnerabilidade e risco social.

  
**Francilda Sousa Gomes**  
Assistente Social  
CRESS N° 06318- 2ª Região/MA  
Secretária Municipal de Habitação

  
**Francilda Sousa Gomes**  
Assistente Social  
CRESS N° 06318-2ª Região / MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

A Excelentíssima Senhora

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: **Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família da Senhor(a) **MARIA RAIMUNDA SOUSA SILVA**, certidão de Nascimento nº **046047002012-4 SSP/MA** e CPF nº **069.318.173-70**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social da Secretaria Municipal de Habitação

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 20 de dezembro de 2022.



Valderi Silva Torres  
Secretário Municipal  
de Habitação  
Po ~~Valderi Torres~~

---

Secretário Municipal de Habitação  
Portaria nº022/2021

Assinatura do Técnico Responsável

ESTADO DE MARANHÃO		REGISTRO GERAL	046047002012-4	DATA DE EXPEDICAO	23/09/2012
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		NOME	MARIA RAIMUNDA SOUSA SILVA		
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL		FILIAÇÃO	PEDRO PEREIRA DA SILVA E MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA		
MAR/1421301		NATURALIDADE	SANTA LUZIA - MA	DATA DE NASCIMENTO	26/10/1988
FOTO		DOC ORIGEM	NASC. N.582 FLS.146 LIV.01-AE		
CPF		069318173-70	Assinatura		VIA-01
SAO LUIS-MA		P-24			

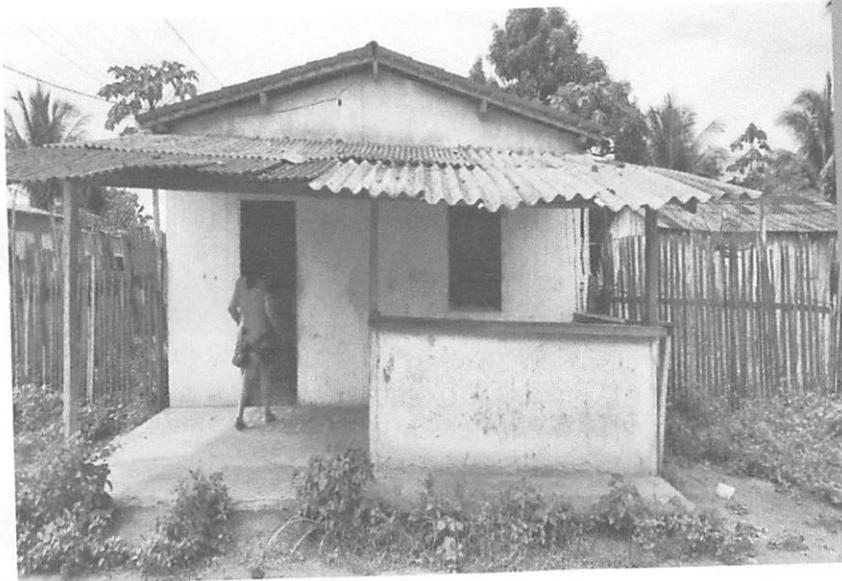
Nº FOLHAS

Nº FOLHAS

04

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**BENEFICIARIA: MARIA RAIMUNDA SOUSA SILVA**



**Endereço:  
Rua São  
Sebastião, sn,  
Pov. Faiza,  
Buriticupu/MA**

Casa alugada



Nº FOLHAS

06  
*Neuralice*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AO Sr. **NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA**

CPF: 624.409.343-72

ENDEREÇO: R. Tanque, nº 1, Faiza,

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na R. São Sebastião, s/n, Faiza, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

Buriticupu – MA, 22 de dezembro de 2022.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA PÚBLICA  
DELEGACIA ESTADUAL DE POLÍCIA JUDICIAL  
INSTITUTO DE REGISTRO MAI935695346



Neuralice Santos Deus Sousa  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTILHA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000075569197-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2014

NOME NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA

FILIAÇÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA E ADELAIDE MARTINS SANTOS DE SOUSA

NATURALIDADE GRAJAU - MA DATA DE NASCIMENTO 15/10/1974

DOC ORIGEM NASC. N.18750 FLS.188 LIV.A86

CPF 624409343-72  
SAO LUIS-MA  
P-245



ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4 1 0 8

6 3 3 9

6 0 0 3

3 8 6 9



VALIDO ATE 10/28  
CODIGO DE SEGURANCA 290

# NEURALICE S D SOUSA

AGENCIA 2429 CONTA 01002905-4

### Atendimento Santander

- 4004 3535 Regioes metropolitanas
- 0800 702 3535 Demais localidades
- 0800 723 5007 Deficientes auditivos
- 0800 762 7777 SAC
- 0800 726 0322 Ouvidoria
- 55 11 4504 3535 Exterior (ligue a cobrar)

### Atendimento Visa no Exterior

- 1 800 396 9665 EUA e Canada
- 1 303 967 1098 Outros paises (ligue a cobrar)

CARTÃO EMITIDO PELO BANCO SANTANDER

THALES SHA UT181585A 0821

Classificação: Resid. Baixa Renda Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA  
INSTALAÇÃO: 44316242  
CPF: \*\*\*.409.34-\*\*-\*\*  
R. SAO SEBASTIAO, S/N, CEP: 65393-000 FAIZA - BURITICUPU - MA

Parceiro de Negócio  
**35540164**

Conta Contrato  
**44316242**

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
<b>11/2022</b>	<b>02/01/2023</b>	<b>R\$ 7,06</b>

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/10/2022	22/11/2022	32	22/12/2022



NOTA FISCAL Nº 029845598 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 23/11/2022  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
21221106272793000184660000298455981087177313  
Protocolo de autorização: 3212200017732153 -  
23/11/2022 às 19:23:18

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
• DEBITOS: 09/2022 R\$10,46 • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 11,48

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,216000	0,205990	0,31	0,00	6,48
Benefício Tarifário Bruto				0,58	0,00	12,06
<b>ITENS FINANCEIROS</b>						
Benefício Tarifário Líquido						11,48-

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	18,54	0,8577	0,15
COFINS	18,54	3,9603	0,74

C O N S U M O kWh	Valor
NOV/21	291
DEZ/21	266
JAN/22	232
FEV/22	228
MAR/22	280
ABR/22	243
MAI/22	286
JUN/22	43
JUL/22	3
AGO/22	0
SET/22	0
OUT/22	0
NOV/22	0

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12521908155	Consumo	ATIVO TOTAL	9.028	9.028	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco

F9D9.486D.ACC3.D273.D151.BDB9.0723.C862

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	23/12/2022	16556984117

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 07/01/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

**Débitos Anteriores:**  
MÊS/ANO VALOR  
09/2022 10,46

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Conta em nosso sistema contai! em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvvidoria Equatorial: 0800 286 9803  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 03373.382146 50461.304177 5 0000000000706

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

RECEBENTE: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.** INSTALAÇÃO: 44316242

DATA DOCUMENTO: 23/11/2022 NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202211029845598

USO DO BANCO: 17 CARTEIRA: 17

ESPECIE DOCUMENTO: DM

ESPECIE MOEDA: R\$

ACEITE: N

QUANTIDADE: 7,06

REFERENCIA: 11/2022

DATA PROCESSAMENTO: 23/11/2022

VALOR: 7,06

VENCIAMENTO: 02/01/2023

AGENCIA/CODIGO BENEFICIARIO: 33733821450461304

NOSSO NUMERO: 33733821450461304

(+) VALOR DOCUMENTO: 7,06

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(\*) VALOR COBRADO

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS  
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO  
NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA 624.409.343-72



Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA  
INSTALAÇÃO: 36841087  
CPF: \*\*\*.409.34-\*\*-\*\*  
R. TANQUE, 1, CEP: 65393-000 FAIZA - BURITICUPU - MA

**Parcelo de Negócio**  
**35540164**

**Conta Contrato**  
**36841087**

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
<b>11/2022</b>	<b>23/12/2022</b>	<b>R\$ 115,77</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/10/2022	22/11/2022	32	22/12/2022



NOTA FISCAL Nº 029950993 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/11/2022  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
21221106272793000184660000299509932014293450  
Protocolo de autorização: 3212200017576567 - 22/11/2022 às 18:01:16

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	112	0,833839	0,650900	3,69	16,81	93,39
<b>ITENS FINANCEIROS</b>						19,24
Cip-Ilum Pub Pref Munic						1,62
Multa						1,52
Juros						

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	93,39	18,0000	16,81
PIS	76,58	0,8577	0,65
COFINS	76,58	3,9603	3,04

<b>C O N S U M O</b> kWh	NOV/21	97
	DEZ/21	114
	JAN/22	93
	FEV/22	104
	MAR/22	99
	ABR/22	88
	MAI/22	149
	JUN/22	139
	JUL/22	101
	AGO/22	99
	SET/22	124
	OUT/22	120
NOV/22	112	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10141671907	Consumo	ATIVO TOTAL	7.503	7.615	1,00	112 kWh

Reservado ao Fisco  
E6B7.830D.3B3D.F543.DD7F.09E1.E9D0.DB69

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	22/11/2022	

**REAVISO DE VENCIMENTO**  
Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 07/12/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

**Débitos Anteriores:**  
MÊS/ANO VALOR  
09/2022 135,81



**REAVISO DE VENCIMENTO**

Consta em nosso sistema contatos em atraso. Confira sua situação abaixo.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
ATENDIMENTO GRATUITO 24h  
Para maiores informações consulte o site  
Equatorial MA @equatorialma Equatorial MA

**Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803**  
Legião gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 8h às 18h.

**Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167**  
Legião gratuita de telefones fixos e móveis.

**DIREITOS**  
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMAC e DICR e a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

001-9 00190.00009 03373.382286 30145.706179 5 0000000011577

<b>BANCO DO BRASIL</b>		VENIMENTO	
LOCAL DE PAGAMENTO		23/12/2022	
<b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL</b>		AGENCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	
BENEFICIÁRIO		NOSSO NÚMERO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		33733822830145706	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE
22/11/2022	0202211029950993	DM	N
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
	17	R\$	VALOR
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		REFERÊNCIA	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS		11/2022	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		DATA PROCESSAMENTO	
NOME DO PAGADOR/CPF/ENDEREÇO		22/11/2022	
NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA 624.409.343-72		VALOR	
		115,77	
		(-) DESCONTO ABATIMENTO	
		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
		(+*) MULTA	
		(+*) OUTROS ACRESCIMOS	
		(+*) VALOR COBRADO	



Ficha de Compensação

**Pague através do PIX.**  
É mais facilidade pra você.  
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.





Nº FOLHAS 1/1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DESPACHO**

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da Sra. NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA**, localizado na R. São Sebastião, s/n, Faiza, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a). MARIA RAIMUNDA SOUSA SILVA**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº 26/2023-SEMUHAB.

Buriticupu – MA, 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS

12  
*[Handwritten signature]*

10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na R. São Sebastião, s/n, Faiza, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). MARIA RAIMUNDA SOUSA SILVA, portador(a) do RG: 046047002012-4 SSP/MA e CPF: 069.318.173-70 . Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.**

Buriticupu/MA, 23 de dezembro de 2022 .

*Ellen Kallwana Moura Vieira*

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA

Presidente

*Luis Vieira da Silva*

LUIS VIEIRA DA SILVA

Membro

*Iris Teixeira de Alencar*

IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR

Membro



Nº FOLHAS

24  
Almeida

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS**

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua São Sebastião, S/N, Faisa – Buriticupu-Ma

O presente “Laudo de Vistoria” foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu-Ma.

E o mesmo passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 23/12/2022, para todos os fins e efeitos de direito

Estado do Imóvel:    ( ) novo        ( ) bom        ( X ) regular        ( ) mau  
( ) excelente

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Cozinha, existem danos
- 04 - Outras dependências, existem danos
- 05 - Nas dependências externas, existem danos

(X) SIM  
(X) SIM  
(X) SIM  
(X) SIM  
(X) SIM

( ) NÃO  
( ) NÃO  
(X) NÃO  
(X) NÃO  
( ) NÃO

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

**ESTADO GERAL DO IMÓVEL:**

- a) Tetos bons
- b) Paredes boas
- c) Portas boas
- d) Janelas boas
- e) Pintura em bom estado de conservação.

(X) SIM  
(X) SIM  
( ) SIM  
( ) SIM  
( ) SIM

( ) NÃO  
( ) NÃO  
(X) NÃO  
(X) NÃO  
(X) NÃO

Allen Kallwana Moura



Nº FOLHAS

13

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

SALAS: Em estado regular de conservação.

Piso: em estado regular.

Porta, janela, rodapé: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

QUARTOS: em estado regular de conservação.

Piso: em estado regular.

Porta: em estado regular.

Pintura: em mau estado.

COZINHA: em mau estado.

Piso: em mau estado.

Torneira: em mau estado.

Portas: em estado regular.

BANHEIRO SOCIAL: em estado regular.

Azulejo: em estado regular.

Piso: cerâmica, em estado regular.

Pia, descarga, vaso sanitário: em estado regular.

Porta: em estado regular.

Chuveiro: em estado regular.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em estado regular de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 5 CÔMODOS, SENDO: 1 SALA, 2 QUARTOS, 1 COZINHA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRA SE ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Ellen Kallwana Moura



Nº FOLHAS 16  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes.

BURITICUPU-MA, 23 de dezembro de 2022

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
Engenheira Civil  
CREA MA 111979082-4

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-MA 111979082-4

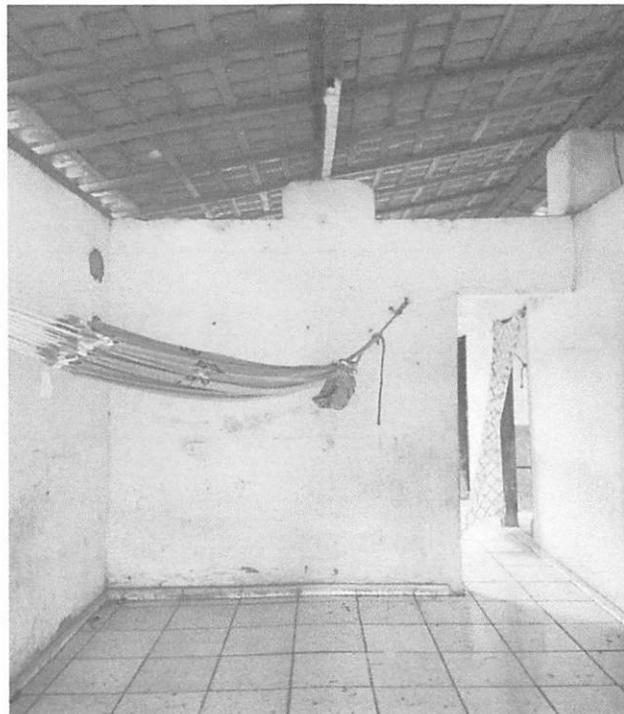


Nº FOLHAS 57  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



FRENTE



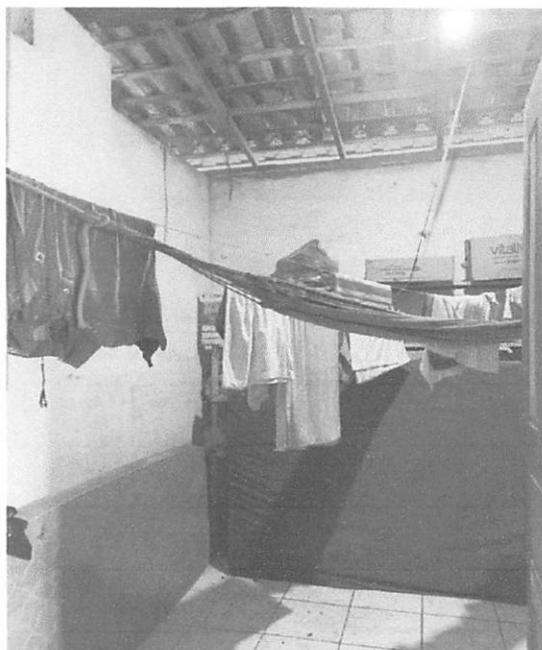
SALA

*Ellen Kallwana Mene Vieira*



Nº FOLHAS 18  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



QUARTO



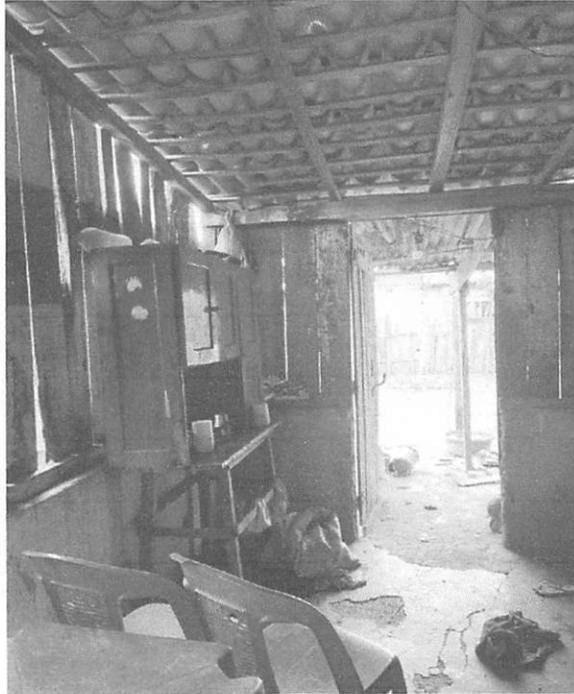
QUARTO

*Ellen Kalluana Moura*

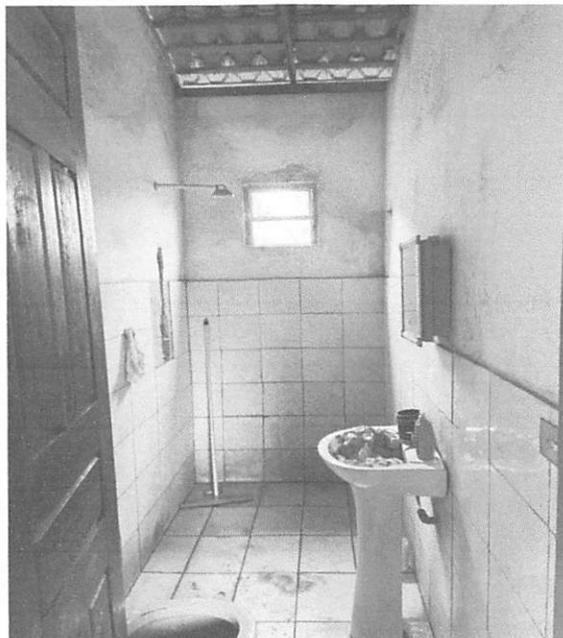


Nº FOLHAS 19  
*Kelly*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



COZINHA



BANHEIRO

*Ellen Kellywana Moura*

**PORTARIA Nº 06/2021/SEDES**

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.**

**Art. 2º:** Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípua do objeto;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.



Nº FOLHAS 21  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

---

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Ao  
Setor de Execução Contábil  
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, deste município vem solicitar ao **Departamento de Contabilidade**, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o valor global estimado de R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais) com vistas à realização de procedimento para **locação de imóvel para Aluguel Social**. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo Nº **2012009-2022-SEMDESTES**.

Atenciosamente,

Buriticupu -- MA, 26 de dezembro de 2022.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Poderaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Ordenadora de despesas

RECEBIDO EM: 26/12/2022

*José Raimundo dos Santos Moraes*  
CRC/MA 006608/0-7  
Diretor Interino de Departamento  
de Contabilidade  
Poderaria n.º 076/2022

ASSINATURA



Nº FOLHAS 23

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE  
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica  
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,  
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a  
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DEPENDAS, Sra. EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 2012009/2022-SEMDESTES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022

  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor Departamento de Contabilidade  
CRC: MA 6609  
PORTARIA Nº 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 26 / 12 / 2022

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sac. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Assinatura  
Portaria nº 005/2021

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### **CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, do Município de Buriticupu – MA.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**UNIDADE: 01-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**VALOR R\$ 2.100,00**

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022



**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor Departamento de Contabilidade  
CRC: MA 6609/O-7  
Portaria nº 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

Nº FOLHAS

26  
*[Handwritten Signature]*

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR  
INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE  
CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

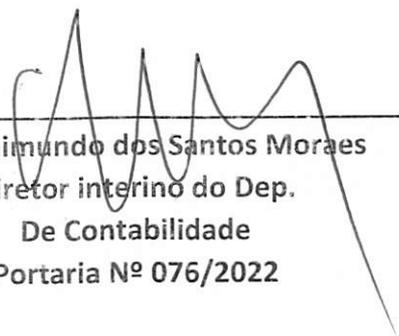
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.



---

José Raimundo dos Santos Moraes  
Diretor interino do Dep.  
De Contabilidade  
Portaria Nº 076/2022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para Aluguel Social**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas



Nº FOLHAS

99

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais)**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais)**. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 001/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas



Nº FOLHAS

30  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº **2012009-2022-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

**REQUISITANTE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

**Buriticupu (MA), 29 de dezembro de 2022.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Porta 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 2012009-2022-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social**

**02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais)**

**02. Valor Total Estimado: R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais)**

**03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.**

Buriticupu – MA, 29 de dezembro de 2022.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 100/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2022-SEMDESTES**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Justifica-se a **Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA.**

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses.**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). **NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **000075569197-0 SSP/MA** e CPF nº **624.409.343-72**, o qual importa em **R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, **30 de dezembro de 2022.**

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 003/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria



Nº FOLHAS

23

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 2012009-2022-SEMDESTES  
N.121/2022-SEMDESTES**

**Buriticupu-MA, 03 de janeiro de 2023.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação **n.º 121/2022-SEMDESTES**, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para Aluguel Social**.

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Porto nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS

34

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**Minuta do Contrato**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O(A) LOCADOR(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº: 17.594.076/0001-95 com sede Rua São Raimundo nº 1 - CENTRO, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (portaria nº XXXXXXXXXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX), Secretária Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e (portaria nº XXXXX/XXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada LOCATÁRIO e, do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na 20 de dezembro de 2022, doravante denominado (a) LOCADOR(A), resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXXXXX, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Locação de imóvel para Aluguel Social, localizado: XXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social:

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante XXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS**

- 4.1. O aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) por mês, totalizando R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) como valor global do Contrato, cuja duração será de XX (XXXX) meses, a ser creditado na Agência: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXXXXX, Banco XXXXXXXX.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO D

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA



Nº FOLHAS

36  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais)

**CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:** Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:** Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:**



Nº FOLHAS 37  
Acaia

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

*“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçípuaas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:** Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria 005/2021

\_\_\_\_\_  
Locatário (a)

Buriticupu – MA, XX de XXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
Locador (a)

### PARECER JURÍDICO

**Referência:** Processo Administrativo nº 2012009/2022 – SEMDESTES

**Dispensa de Licitação nº:** 121/2022 – SEMDESTES

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**Objeto:** Locação de Imóvel para fins residenciais (aluguel social)

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** autoriza a locação de Imóvel para fins de aluguel social. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) como valor global do Contrato ao final de 03 (três) meses**, tendo como responsável Técnica a Engenheira Civil **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA**, inscrita no **CREA-MA sob o nº 111979082-4**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 04 de janeiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022

**Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

À Excelentíssima

**Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 121/2022-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações**.

Buriticupu – MA, 04 de janeiro de 2023.

  
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria nº 309/2022

---

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022

**PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.**

**CONSIDERANDO** o permissivo contido na **Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022**.

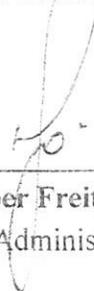
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “**Assessoria Jurídica - ASSJ**”, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.**



**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2022-SEMDESTES**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Locação de imóvel para Aluguel Social;

**PROC. ADM. N.º:** 2012009-2022-SEMDESTES

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 06(seis) meses, a ser creditado na Agencia: BANCO SANTANDER AGN: 2429; CONT: 01002905-A

**NOME DO CREDOR:** NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA;

**CPF N.º:** 624.409.343-72;

**ENDEREÇO CREDOR:** R. Tanque, nº 1, Faiza, CEP: 65.393-000.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** R. São Sebastião, s/n, Faiza, CEP: 65.393-000.

**FINALIDADE DO IMÓVEL:** Aluguel Social para o Sr.(a) MARIA RAIMUNDA SOUSA SILVA.

Buriticupu (MA), 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 193/2023

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000075569197-0 SSP/MA e CPF nº 624.409.343-72, residente e domiciliado na R. Tanque, nº 1, Faiza,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012009-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 121/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 235/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. REINALDO LIMA PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000089183797 -3 SSP/MA e CPF nº 627.113.503-04, residente e domiciliado na R. Mata, nº 221, Acampamento,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012006 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 118/2022 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 119/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. VALDECE ASSIS FEITOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000079341397 -4 SSP/MA e CPF nº 631.657.913-68, residente e domiciliado na R. Santa Luzia, nº 129, Terra Bela,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.600,00 ( mil e seiscentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012007 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 119/2022 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 120/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. FRANCISCA NUNES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 026387412003 -8 SSP/MA e CPF nº 021.892.433-00, residente e domiciliado na Rua 14, N 10, Qd 13, RS ECO BURITI, VILA DAVI - 653, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor

de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012008-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 120/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 121/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000075569197 -0 SSP/MA e CPF nº 624.409.343-72, residente e domiciliado na R. Tanque, nº 1, Faiza,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.100,00 (mil e oitocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012009 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 121/2022 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 122/2022-SEMDESTES**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. MARLY VIANA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000096762998 -5 SSP/MA e CPF nº 636.039.183-04, residente e domiciliado na R. Posto, nº 175, Terra Bela,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012010 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 122/2022 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 121/2022-SEMDESTES, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mura de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, **05 de janeiro de 2023.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Porta nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 46  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, convoca a Senhor(a) NEURALICE SANTOS DEUS SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000075569197-0 SSP/MA e CPF nº 624.409.343-72, residente e domiciliado na R. Tanque, nº 1, Faiza,, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 121/2022-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 06 de janeiro de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária